



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.377, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 281, de 06 de dezembro de 2018, que autoriza a concessão do serviço público de transporte coletivo no Município de Cerquillo e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no que dispõe o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e, o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Municipal n.º 281, de 06 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta as infrações e penalidades por irregularidades na prestação de serviços de transporte público por empresa Concessionária, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 281, de 06 de dezembro de 2018, que autoriza a concessão do serviço público de transporte coletivo no Município de Cerquillo e dá outras providências.

Art. 2º. Para efeito desta regulamentação, as infrações classificar-se-ão em grau **leve, média, grave e gravíssima**, nos termos constantes do Anexo I, deste Decreto, que também estabelecerá o prazo para correção da irregularidade, cabendo, a cada grupo, as seguintes penalidades:

I. as infrações **LEVES** serão punidas com advertência e, na reincidência, com multa equivalente a 100 (cem) – M.V.R.;

II. as infrações **MÉDIAS** serão punidas com multa de 200 (duzentas) – M.V.R., devendo ser considerado em dobro, em caso de reincidência;

III. as infrações **GRAVES** serão punidas com multa de 300 (trezentas) – M.V.R., devendo ser considerado em dobro, em caso de reincidência;

IV. as infrações **GRAVÍSSIMAS** serão punidas com multa de 1.000 (mil) – M.V.R., devendo ser considerado em dobro, em caso de reincidência.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Parágrafo Único. Para apuração de valores das multas, será utilizado como referência o índice do Maior Valor de Referência do Município, a ser corrigido anualmente.

Art. 3º. Para as infrações decorrentes do descumprimento das partidas programadas nas Operações de Serviço, aqui compreendidos os atendimentos e prolongamentos das linhas, a aplicação das multas obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º. Faixa horária que compreenda até 5 (cinco) viagens programadas:

- I. Descumprimento de 5 a 10 minutos, multa de 10 (dez) M.V.R.;
- II. Descumprimento de 11 a 20 minutos, multa de 20 (vinte) M.V.R.;
- III. Descumprimento de 21 a 30 minutos, multa de 30 (trinta) M.V.R.;
- IV. Descumprimento de 31 a 45 minutos, multa de 45 (quarenta e cinco) M.V.R.;
- V. Descumprimento de 46 a 60 minutos, multa de 60 (sessenta) M.V.R.;
- VI. Descumprimento acima de 60 minutos ou não realizado, multa de 100 (cem) M.V.R.

§ 2º. Não será caracterizada a infração, quando ocorrer compensação de uma partida na faixa horária anterior e/ou posterior àquela em que foi verificada a defasagem.

§ 3º. O método para aferição de cumprimento de partida será físico, realizado por fiscais da Municipalidade designados por meio de Portaria, ou, por meio eletrônico, utilizando o aparelho "GPS" e diário de bordo do veículo.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO


TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

Art. 4º. Atribuem-se a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, a gestão e acompanhamento das ações que envolvem o transporte coletivo no Município.

Art. 5º. Das infrações e penalidades aplicadas em face da concessionária, caberá Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquilha, 06 de agosto de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

ANEXO I

REGULAMENTO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

PENALIDADES DO GRUPO LEVE (L) – Constitui infração de natureza Leve, sujeita à penalidade de advertência e, no caso de reincidência no período de 30 (trinta) dias, a aplicação de multa, a prática de qualquer das infrações abaixo descritas:

L01. Veículo com janela defeituosa ou em mau estado de conservação, desde que não ameaçando diretamente a integridade física dos passageiros.

Penalidade: Advertência

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas

Multa por Reincidência: 100 (cem) M.V.R.

L02. Deixar de adotar política de administração de materiais compatível com o padrão exigido pela Municipalidade.

Penalidade: Advertência

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas

Multa por Reincidência: 100 (cem) M.V.R.

L03. Antecipar ou retardar as partidas programadas para os veículos em circulação adaptados para deficientes físicos.

Penalidade: Advertência

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata

Multa por Reincidência: 100 (cem) M.V.R.

L04. Empregado da empresa concessionária que se recusar a prestar informações/orientações de interesse do usuário, desde que não excedendo suas limitações.

Penalidade: Advertência

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata

Multa por Reincidência: 100 (cem) M.V.R.

L05. Empregado da empresa que não estiver devidamente uniformizado, portando crachá, com foto e nome legível.

Penalidade: Advertência

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata

Multa por Reincidência: 100 (cem) M.V.R.

L06. Exercer ou permitir, por ação ou omissão, qualquer tipo de comércio, inclusive atividades de vendedores ambulantes, no interior do veículo ou nos pontos de parada.

Penalidade: Advertência

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata

Multa por Reincidência: 100 (cem) M.V.R.

L07. Permitir o transporte ou embarque de volumes que atrapalhem a circulação ou ocupem assento do veículo, bem como de animais, exceto os casos previstos em lei.

Penalidade: Advertência

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata

Multa por Reincidência: 100 (cem) M.V.R.

L08. Empregado trajar-se inadequadamente, em horário de trabalho, ou por permitir que usuários o façam.

Penalidade: Advertência

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata

Multa por Reincidência: 100 (cem) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

L09. Não afixar valor da tarifa vigente em local visível ou determinado pelo Município.

Penalidade: Advertência

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata

Multa por Reincidência: 100 (cem) M.V.R.

L10. Deixar de divulgar ou afixar inadequadamente, comunicação institucional determinado pelo Município.

Penalidade: Advertência

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata

Multa por Reincidência: 100 (cem) M.V.R.

L11. Veículo com vidros laterais e/ou traseiros quebrados, trincados ou ausentes.

Penalidade: Advertência

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 100 (cem) M.V.R.

PENALIDADES DO GRUPO MÉDIA (M) – Constitui infração de natureza Média, sujeita à penalidade de multa, e, no caso de reincidência no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a aplicação de multa em dobro, a prática de qualquer das infrações abaixo descritas:

M01. Veículo com defeito nas portas de embarque, desembarque ou saída de emergência.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M02. Veículo com sistema de iluminação interna apagado, com defeito ou mau funcionamento da sinalização luminosa/sonora de solicitação de parada.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M03. Veículo sem triângulo de segurança ou danificado.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M04. Veículo com defeito ou ausência do limpador de para-brisas.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M05. Veículo com banco solto, trincado, rasgado, quebrado ou em falta.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M06. Veículo sem o documento de registro original da Municipalidade.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M07. Veículo sem selo de desintetização ou com selo de dedetização vencido.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

M08. Desrespeitar a capacidade legal de lotação do veículo ou transportar número de passageiros superior a capacidade máxima do veículo.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M09. Veículo com sistema de iluminação externa apagado, com defeito, em mau funcionamento ou instalada de tal modo que dificulte a visualização de usuários e outros motoristas, bem como sem lente, letreiro, painel eletrônico de destino, farol, luz de freio, indicadora de direção, pisca alerta ou luz delimitadora/vigia, bem como qualquer sistema de iluminação auxiliar.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M10. Descumprir o número de partidas programadas para cada faixa horária, bem como o intervalo médio programado para cada uma delas, conforme disposto pelo Município, por meio de ato regulamentar.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M11. Veículo com balaústre, corrimão ou coluna solta ou em falta.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M12. Veículo com degrau e/ou respectivos antiderrapantes, ou, ainda, estribo em mau estado de conservação, em falta ou em discordância com o disposto na legislação vigente - Multa 200 (duzentas) MVR - 400 (quatrocentas) MVR - Imediato - 45 dias.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M13. Deixar de inscrever legenda, número, prefixo, interna ou externamente no veículo, conforme determinação do Município.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M14. Veículo em desacordo com a padronização determinada pelo Município, no que se refere a cores da pintura interna ou externa, layout interno, dimensões e localização de placas e inscrições de comunicação visual, bem como dimensões e localização da propaganda comercial ou qualquer outro item de padronização da frota.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M15. Veículo com falta de limpeza interna ou externa.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

M16. Veículo não equipado com cinto de segurança ou não utilização do mesmo.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M17. Veículo não equipado com cinto de segurança ou não utilização do mesmo.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M18. Abandonar o veículo em via pública ou nos pontos de parada.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M19. Abandonar o veículo em via pública ou nos pontos de parada, desde que não atentando contra o tráfego nem acarretando prejuízos à prestação do serviço de transporte coletivo público.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito retenção do veículo
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M20. Veículo sem qualquer uma das placas obrigatórias de comunicação visual ou em desacordo com a linha operada, bem como em mau estado de conservação (placa de fiscalização, placas lateral ou frontal de itinerário, bem como, qualquer outra determinada pelo Município).
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 12 horas, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M21. Trafegar com porta aberta, desde que não obstruída e sem passageiros próximos à mesma.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M22. Não atender a solicitação de baldeação de passageiros embarcados em veículos, do sistema municipal que por razões técnicas não possam prosseguir viagens, exceto em caso de superlotação.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M23. Manter nos pontos terminais, veículo com motor funcionando por tempo superior a 10 (dez) minutos.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M24. Trafegar com faróis baixos apagados ou desregulados de forma que atrapalhe a visão de quem está a sua frente.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

- M25.** Não trafegar pela primeira faixa (direita) da pista de rolamento.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.
- M26.** Trafegar com veículo em velocidade não compatível com o local ou acima de 60km/h.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.
- M27.** Veicular campanha e/ou propaganda publicitária que não sejam previamente autorizados pelo Município
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.
- M28.** Recusar a efetuar troca de bilhetes de passagem aos usuários, conforme determinações do Município.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.
- M29.** Não manter a limpeza ou conservação dos pontos terminais.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.
- M30.** Afixar no veículo, interna ou externamente, inscrições sem autorização da Municipalidade.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.
- M31.** Estacionar veículo em pontos terminais não autorizados ou em locais não demarcados e sem passageiros próximos à mesma.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.
- M32.** Alterar ou danificar sinalização de trânsito ou bens públicos.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.
- M33.** Motorista ou cobrador abandonar posto de serviço.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.
- M34.** Não enviar a documentação ou não transmitir as informações exigidas pelo Município, nos prazos determinados.
Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

M35. Deixar de organizar e orientar a formação de filas no embarque ou desembarque de usuários nos Terminais de Transferência.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M36. Jogar qualquer tipo de detritos na via pública ou nos Terminais de Transferência.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M37. Manter painéis de informações desatualizados ou em mau estado de conservação nos pontos de parada ou Terminais de Transferência.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M38. Deixar de orientar os usuários, motoristas e/ou cobradores em operações especiais determinadas pelo Município.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M39. Deixar de controlar, receber, devolver e dar acompanhamento adequado aos objetos achados e perdidos nos veículos.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M40. Deixar de manter a limpeza nas dependências dos Terminais de Transferência.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M41. Deixar, os funcionários da empresa concessionária, de utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), determinados pelo Município.

Penalidade: Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

M42. Executar serviços de manutenção, não emergenciais, que interfiram diretamente na operação regular da via pública, sem a prévia autorização do Município. Penalidade:

Multa no valor de 200 (duzentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 400 (quatrocentas) M.V.R.

PENALIDADES DO GRUPO GRAVE (G) – Constitui infração de natureza Grave, sujeita à penalidade de multa, e, no caso de reincidência no período de 60 (sessenta) dias, a aplicação de multa em dobro, a prática de qualquer das infrações abaixo descritas:

G01. Veículo com defeito de ignição (motor de partida, bateria, etc.).

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

- G02.** Entreter-se com jogos em serviço
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G03.** Veículo com buzina inoperante ou em falta.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G04.** Utilizar na limpeza interna ou externa do veículo, substância que prejudique a saúde ou segurança do usuário.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G05.** Veículo com o conjunto do espelho retrovisor interno ou externo quebrado, sem lente ou em falta.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G06.** Veículo com extintor de incêndio descarregado, ausente, com data de validade vencida, bem como, com lacre violado ou em falta.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G07.** Veículo com pneus em desacordo com as normas técnicas em vigência.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G08.** Deixar de cumprir normas e procedimentos técnicos atinentes à boa conservação e manutenção preventiva dos veículos.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G09.** Estacionar ou parar o veículo sobre a faixa de travessia de pedestres/usuários, nas vias públicas e nos pontos de parada.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G10.** O Motorista abandonar, deliberadamente, o veículo de modo a impossibilitar a ação da fiscalização.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G11.** Motorista/cobrador fumando no interior do veículo.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

- G12.** Catraca ou validador eletrônico com lacre ausente, danificado ou violado.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G13.** Catraca ou validador eletrônico com defeito que comprometa o controle exercido pelo equipamento.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G14.** Permitir o transporte de cargas perigosas, inflamáveis, combustíveis, botijões de gás ou cargas pontiagudas ou cortantes (espelho, vidro, varas de pescar, tubos, etc.).
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G15.** Veículo com placa do DETRAN/SP deslacrada ou com lacre danificado ou violado, quando dessa forma exigido.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G16.** Concessionário deixar de indicar técnico responsável para acompanhamento da inspeção de frota.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G17.** Deixar de operar veículo adaptado para deficientes físicos, conforme determinado pelo Município.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G18.** Operar veículo adaptado para deficientes físicos, com elevador inoperante.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G19.** Não dispor de veículo socorro mecânico.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G20.** Concessionário deixar de executar manutenção preventiva nos veículos do sistema.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.
- G21.** Instalar nos veículos, conjuntos e componentes que não obedeçam às especificações técnicas definidas pelo Município.
Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.
Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 12 horas, sujeito a vistoria
Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

G22. Alterar as características originais do veículo, sem laudo técnico validando as modificações.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em até 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G23. Deixar de operar linha, atendimento ou operações especiais determinadas pelo Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G24. Operar linha ou atendimento não autorizado pelo Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata e retenção do veículo

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G25. Alterar itinerário estabelecido pelo Município, salvo impossibilidade de uso da via, devidamente comprovada.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G26. Alterar ponto/terminal estabelecido pelo Município, salvo impossibilidade de uso da via, devidamente comprovada.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G27. Deixar de cumprir a primeira ou a última partida conforme estabelecido pelo Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G28. Não efetuar a cobrança da tarifa vigente no transporte de passageiros, ressalvadas as exceções de gratuidade previstas em Lei ou previamente autorizadas pelo Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G29. Trafegar com veículo "RESERVADO" com passageiros a bordo, sem motivo justificado.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G30. Estacionar veículo afastado do meio-fio obrigando os passageiros a embargarem ou desembarcarem na pista de rodagem.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

G31. Não atender o sinal de embarque tendo o veículo condições para tal, bem como, não atender ao sinal de desembarque nos pontos de parada.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G32. Funcionário da empresa concessionária tratar o usuário, o público e/ou funcionários e representantes do Município com falta de respeito e truculência.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G33. Interromper a viagem sem motivo justificado.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G34. Veículo sem catraca ou validador eletrônico, exceto com expressa autorização do Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G35. Veículo com catraca ou validador eletrônico violado comprometendo o controle exercido pelo equipamento.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G36. Utilizar veículo em serviço de outra natureza, salvo com autorização do Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G37. Estacionar o veículo para guarda ou pernoite em local não autorizado pelo Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G38. Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiros a bordo.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G39. Manter em operação Frota operacional com número menor do que a estabelecida pelo Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G40. Veículo sem cobrador, exceto com autorização, por escrito, do Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

G41. Motorista do veículo fazendo uso de calçado impróprio para a função (calçado aberto não preso ao pé ou com salto superior a 3 cm).

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G42. Motorista do veículo fazendo uso em trânsito de sistema de telefonia celular, fone de ouvido, viva-voz ou manter instalado rádio de comunicação (PX, PY), ou qualquer outro sistema de comunicação não autorizado pela legislação.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G43. Iniciar a viagem em local não autorizado pela IDEPPLAN, mesmo fazendo parte do itinerário.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G44. Recusar injustificadamente o recebimento de passes, bilhetes magnéticos ou vales transporte, ou, a troca de bilhetes magnéticos defeituosos, no período de validade, conforme determinação do Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G45. Deixar de cumprir partidas programadas para veículos adaptados para deficientes físicos (PPD), conforme determinação do Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G46. Efetuar testes de funcionamento do veículo, tais como: freio, motor, buzina, etc., nas vias públicas.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a retenção do veículo

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G47. Veículo utilizando combustível para o qual não está autorizado pelo órgão competente, bem como, pelo Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G48. Efetuar transporte remunerado com veículo não autorizado pelo Município

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G49. Operar veículo com documentação ou vistoria vencida.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a retenção do veículo

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

G50. Veículo com equipamentos que não sejam originais de fábrica, em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro ou não aprovados pelo Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G51. Arregimentar passageiros de outras modalidades de transporte.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G52. Colocar em operação veículo conduzido por outro motorista, não autorizado, ainda que devidamente habilitado para tal.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a retenção do veículo

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G53. Efetuar ultrapassagem de outro veículo de transporte em operação de embarque e desembarque nos pontos. Multa 300 (trezentas) MVR - 600 (seiscentas) MVR - Imediato - 60 dias.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G54. Trafegar por corredores, faixas de rolamento seletivas, exclusivas ou segregadas não obedecendo à determinação do Município, mesmo que a via faça parte do itinerário.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G55. Deixar de trafegar por corredores, faixas de rolamento seletivas, exclusivas ou segregadas não obedecendo à determinação do Município, mesmo que a via faça parte do itinerário.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G56. Permanecer estacionado nos pontos do itinerário, por tempo superior ao necessário para efetuar o embarque e/ou desembarque de passageiros.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G57. Motorista do veículo não portar documento individual exigido por Lei ou recusar a sua apresentação, quando solicitado, inclusive a do veículo.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a retenção do veículo

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G58. Não dispor a garagem de instalações ou equipamentos contratualmente exigidos para adequada operação ou manutenção do serviço, bem como, para a fiscalização exercida pelo Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade em 24 horas, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

G59. Deixar de observar normas de contabilidade prevista nos sistemas padronizados de contas, ou de seguir as instruções expedidas para o uso.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G60. Deixar de cumprir Aviso, Memorando ou Prazo estabelecido na Intimação ou Comunicado do Município, recebidas com antecedência necessária para o seu cumprimento.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G61. Deixar de adotar relatório, impresso ou documento instituído pelo Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G62. Negar a receber documentos encaminhados pelo Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G63. Utilizar documentos fora do padrão exigido pelo Município, sem autorização formal.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G64. Permitir o acesso da imprensa de qualquer natureza, nas dependências do prestador e fazer declarações, publicar em redes sociais, e-mail ou qualquer similar, conteúdo ofensivo, difamatório ou incitação que não sejam previamente autorizadas pelo Município abrangendo também colaboradores e parentes.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G65. Deixar de receber e enviar ao Município, as reclamações e sugestões dos usuários.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G66. Utilizar indevidamente o sistema de audiência pública para divulgação de mensagens não autorizadas pelo Município.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G67. Omitir informações que possam alterar a rotina de operação.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

G68. Deixar de adotar providências e omitir informação para o Município quanto ao equilíbrio de oferta x demanda (ônibus/passageiros), bem como, o planejamento de operação.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G69. Permitir o embarque e/ou desembarque de passageiros fora do ponto determinado, exceto os casos previstos em Lei.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G70. Recusar a fornecer ao usuário, troco correspondente.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G71. Ultrapassar outro veículo da operação em movimento.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G72. Não exibir aos representantes do Município, os documentos que forem exigidos

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

G73. Colocar em operação veículo sem tacógrafo, conforme legislação vigente.

Multa no valor de 300 (trezentas) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 600 (seiscentas) M.V.R.

PENALIDADES DO GRUPO GRAVÍSSIMA (GR) – Constitui infração de natureza Gravíssima, sujeita à penalidade de multa, e, no caso de reincidência no período de 90 (noventa) dias, a aplicação de multa em dobro, a prática de qualquer das infrações abaixo descritas:

GR01. Cobrar M.V.R. diferenciadas não autorizadas.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR02. Veículo derramando combustível ou lubrificante.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR03. Falsificar e/ou utilizar documento falso em informação prestada ao Município.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

GR04. Permitir que usuários utilizem do painel ou tampa do motor dianteiro como assento, bem como viajar no posto do motorista ou do cobrador, ou, transportar passageiros em local não permitido.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR05. Veículo com defeito causado por deficiência de manutenção ou falta de combustível, estacionado em via pública, por mais de 60 minutos, prejudicando a fluidez do trânsito.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR06. Remover, destruir, ou de qualquer forma, impedir o regular funcionamento do dispositivo de monitoramento eletrônico.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR07. Transitar com veículo “lacrado” pela inspeção ou não autorizado pelo Município.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR08. Usar equipamento com defeito mecânico ou eletrônico de medição, aferição ou arrecadação instalado no veículo vinculado ao sistema, bem como a garagem, oficina ou escritório, de forma que comprometa o funcionamento do equipamento ou de informações.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR09. Não implantar o Centro de Controle Operacional, conforme os padrões a serem estabelecidos pelo Município.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR10. Veículo com prefixo ou placa do DETRAN adulterada, ausente ou não pertencente ao veículo.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a retenção do veículo

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR11. Qualquer dos funcionários da concessionária apresentar-se em estado de embriagues alcoólica ou sob efeito de substância tóxica.

Retenção do veículo.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR12. Praticar atos que atentem contra a moral e os bons costumes.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

GR13. Omitir informações e/ou providências que possam gerar prejuízos materiais, financeiros ou morais ao Município.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR14. Deixar de prestar socorro e/ou atendimento de primeiros socorros a vítimas de mal súbito, bem como, deixar de realizar os registros pertinentes a cada fato.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR15. Utilizar veículo vinculado ao sistema para promover, incentivar, participar ou induzir algazarras, manifestações e depredações que atentem contra a ordem pública.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR16. Deixar de exercer o controle sobre as gratuidades previstas em Lei, ou previamente autorizadas pelo Município.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR17. Evadir-se, com o veículo, quando abordado pela fiscalização.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR18. Dificultar, retardar ou impedir a ação da fiscalização do Município.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR19. Utilizar meios fraudulentos para obter aprovação em vistoria veicular.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR20. Obrigar o passageiro a desembarcar fora do local de destino, salvo em situação de emergência.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR21. Utilizar veículo com defeito no sistema de freios (serviço, auxiliar ou de estacionamento).

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR22. Empregar na operação regular das linhas, motoristas inabilitados, com a C.N.H. vencida ou com categoria não compatível.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a retenção do veículo

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

GR23. Conduzir o veículo de modo a comprometer a segurança dos usuários ou de terceiros.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR24. Empregado da concessionária portar arma de qualquer natureza, em serviço.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR25. Não permitir injustificadamente o embarque ou desembarque de passageiros nos veículos ou, ingresso de usuários com direito à gratuidade assegurada por Lei ou, com expressa autorização do Município.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR26. Comercializar bilhete de passagem ao público não expressamente autorizado pelo Município ou diferentes dos valores arbitrados pela Municipalidade.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR27. Utilizar-se de meios enganosos para se apropriar de importâncias devidas aos passageiros.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR28. Danificar ou adulterar equipamento mecânico ou eletrônico de medição, aferição e arrecadação, que venha a ser instalado por determinação do Município, nos veículos vinculados ao serviço, bem como, em suas instalações, de forma a comprometer o funcionamento do equipamento.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR29. Colocar em operação veículo com para-brisa em desacordo com legislação vigente.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.

GR30. Não permitir, injustificadamente, o embarque de passageiros nos veículos nos pontos de parada.

Multa no valor de 1.000 (mil) M.V.R.

Medida Administrativa: Correção da irregularidade de forma imediata, sujeito a vistoria

Multa por Reincidência: 2.000 (duas mil) M.V.R.